



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 452/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 10/09/2009

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar – R\$ 1.234.841,00

Ex.mo. Sr. Raimundo Elias Novaes Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocal recursos do orçamento vigente, dotando a Secretaria de Administração de recursos suficientes para cobrir despesas com a obra do Centro de Convenção e cuja estimativa de recursos foi insuficiente para o alcance das metas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno do Município, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, de modo que não há qualquer comprometimento do planejamento governamental para o ano em curso.

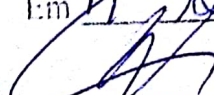
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Roque José de Oliveira Camêllo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 14 de setembro de 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Proposto sob nº 78
Em 10/09/2009 115:50
Patricia egames

PROJETO DE LEI Nº 78 /2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Administração no valor de **R\$ 1.234.841,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL
04.122.0001.1.036.449051 - Obras e Instalações.....1.234.841,00
TOTAL.....R\$ 1.234.841,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Encargos Com Vale Alimentação
04.331.0001.2.297.339046 – Auxílio Alimentação.....234.051,00

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades das Secretarias
04.122.0001.2.115.339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física54.000,00
04.122.0001.2.115.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....48.000,00
Construção Pavimentação Asfáltica
15.451.0020.1.061.449051 – Obras e Instalações100.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Implantação Ampliação e Controle de Iluminação Pública
15.451.0002.1.108.449051 – Obras e Instalações300.000,00
Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais
15.452.0002.1.003.449051 - Obras e Instalações.....98.000,00
Manutenção dos Cemitérios Municipais
15.452.0002.2.001.339030 – Material de Consumo.....5.000,00
15.452.0002.2.001.339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.1.500,00
15.452.0002.2.001.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....7.000,00
15.452.0002.2.001.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....7.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO
Construção de Estação de Tratamento de Água
17.512.0002.1.102.449051 – Obras e Instalações.....30.390,00
Construção e Ampliação da Rede de Esgoto
17.512.0002.1.104.449051 – Obras e Instalações123.990,00
Construção e Ampliação de Rede de Água Potável
17.512.0002.1.105.449051 – Obras e Instalações59.000,00
Manutenção das Atividades do Departamento de Água e Esgoto
17.512.0002.2.232.339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....79.990,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
14 Setembro 2009
[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção e Conservação da Rede de Água Potável
17.512.0002.2.233.449052 - Equipamentos e Material Permanente.....19.990,00
Manutenção e Conservação de Rede de Esgoto
17.512.0002.2.234.449052 - Equipamentos e Material Permanente.....5.990,00

020505 - SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas
04.122.0001.2.123.339030 - Material de Consumo.....4.990,00
04.122.0001.2.123.339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....4.990,00
04.122.0001.2.123.339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....2.990,00
04.122.0001.2.123.449052 - Equipamentos e Material Permanente.....2.990,00

Manutenção do Departamento de Elétrica
04.122.0001.2.124.339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....34.990,00
04.122.0001.2.124.339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....9.990,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 1.234.841,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 14 Setembro 2009

Presidente

Secretário